



PL 20180

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.510, de 06 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica instituída no âmbito das comemorações oficiais do Município a “Semana da Consciência Negra”, dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação socioeconômica da população negra em nossa sociedade e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

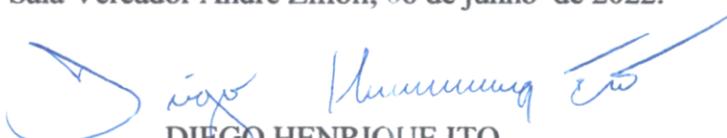
Art. 2º O período para a realização da “Semana da Consciência Negra” será aquele que compreender o dia 20 de novembro de cada ano, dia este declarado feriado no Município pela Lei nº 2.120, de 20 de setembro de 2011.

Art. 3 A Administração Pública, através da Diretoria de Cultura, coordenará as ações relacionadas a “Semana da Consciência Negra”.

Art. 4º As despesas para execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 06 de junho de 2022.


DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças